



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000653/2022-03

Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 929239/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Número do CPF: ***.004.268-**

Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB (Unidade Interna responsável Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP)

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Nome da autoridade competente: Maurício Augusto Silveira de Medeiros

Número do CPF: ***.838.498-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo recebimento do crédito: 120013/00001 - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 120013/00001 - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria AEB 269, de 25 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos da Agência Espacial Brasileira, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promoção da adequação e da manutenção dos sistemas e da infraestrutura operacional dedicada ao desenvolvimento e lançamento de veículos espaciais, compreendendo as áreas técnicas e operacionais do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

4.1 OBJETO RESUMIDO:

Manutenção da infraestrutura operacional para lançamento de veículos espaciais a partir do CLA.

5. JUSTIFICATIVA

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o DCTA, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o CLA como executor.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático 2007 - Programa Espacial Brasileiro - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, à manutenção e atualização da infraestrutura de apoio para as atividades espaciais, devidamente consubstanciadas no PLANO DE TRABALHO deste Termo de Execução Descentralizada, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

5.1 JUSTIFICATIVA RESUMIDA

Execução de atividades do Programa Nacional de Atividades Espaciais por membros do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII - solicitar a entrega e receber os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária, quando for o caso; e
- XVIII - notificar a unidade descentralizada acerca da necessidade de citar a AEB quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho à análise da AEB;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à AEB:
- a) Relatórios de avaliação de resultados do andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que deverá ser apresentado à AEB no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a expiração do prazo de vigência avençado;
 - c) Outros relatórios que poderão ser solicitados a critério das diretorias da AEB responsáveis
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em obediência ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;
- VIII - manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela AEB;
- IX - executar remanejamentos entre elementos de despesa que sejam necessários para atender aos planos de trabalho, respeitando-se os limites de custeio e capital, sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos planos de trabalho e demais instrumentos de planejamento
- X - executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- XI - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;
- XII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e à consecução do objeto deste Termo;
- XIII - facilitar a supervisão e o acompanhamento pelo Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- XIV - informar ao Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- XV - prestar informações do TED aos órgãos de controle interno e externo;
- XVI - concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados;
- XVII - observar quando da contratação de terceiros para a execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados a execução do objeto deste TED, as disposições contidas nas normas federais pertinentes as licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XVIII - submeter previamente a unidade descentralizadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento;

XIX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

XX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

XXI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XXII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XXIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XXIV - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XXV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XXVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

XXVII - devolver para a Unidade Descentralizadora, quando for o caso, os bens e direitos adquiridos com recursos da descentralização orçamentária.

XXVIII - subdescentralizar os créditos orçamentários descentralizados e, nessa condição, exercer as competências previstas nos subitens II, IV, VII, VIII, IX, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do item 6.1.

XXIX - obedecer ao limite previsto no art. 5º, § 4º, da Portaria nº 269, de 25 de agosto de 2020, na execução do plano de trabalho.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como na Portaria AEB 269, que trata de TED;

Início: **data da assinatura**
31/12/2023

Fim:

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

8. VALOR DO TED:

O valor global inicial para descentralização neste TED é de R\$ 14.900.000,00.

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.572.2207.21AI.0001.0004 - Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais: R\$ 11.900.000,00

19.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade: R\$ 3.000.000,00

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A AEB realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos

financeiros à Unidade Descentralizada, no(s) exercício(s) de 2022, para a execução dos objetos deste TED, no valor global de R\$ R\$ 14.428.780,95.

A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I- A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - A AEB acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os

partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

17. ASSINATURA

Local:
DF

Data de Assinatura: outubro de 2022

Brasília,

Carlos Augusto Teixeira de Moura
Presidente da AEB

Maurício Augusto Silveira de Medeiros
Tenente-Brigadeiro do Ar, Diretor do DCTA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 07/10/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Silveira de Medeiros, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0169738** e o código CRC **7F02241B**.



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000653/2022-03

PLANO DE TRABALHO CLA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 929239/2022

AÇÃO 21AI: INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS

PLANO ORÇAMENTÁRIO 0004: FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO A VEÍCULOS ESPACIAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Número do CPF: ***.004.268-**

Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB

(Unidade Interna responsável - DGEP)

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Nome da autoridade competente: Maurício Augusto Silveira de Medeiros

Número do CPF: ***.838.498-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo recebimento do crédito: 120013/00001 - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 120013/00001 - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Manter a Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara, para atender aos lançamentos de veículos espaciais no território nacional, contribuindo para a execução do Programa nacional de Atividades Espaciais (PNAE).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As metas físicas pactuadas, para o ano de 2022, são:

Produto	Unidade de medida	Execução física acumulada até o final de 2020 (início do PO)	Execução física para o final de 2022 (Meta Física)	Execução física acumulada estimada (até o final do PO)
Manter em funcionamento os sistemas operacionais para atividades.	Percentual de Execução Física	0	100	100
Manter Equipamentos Calibrados na simetria	Percentual de Execução Física	0	100	100
Lançar Foguetes de Treinamento	Percentual de Execução Física	0	100	100
Obter a licença ambiental	Percentual de Execução Física	0	100	100
Manter adequada a infraestrutura de apoio operacional	Percentual de Execução Física	0	100	100

Para fins de padronização, esse indicador de execução física deve ser o mesmo utilizado também no monitoramento da LOA no SIOP. Para o atingimento da meta física pactuada, o Plano de Trabalho encontra-se dividido em etapas e fases, em caso de projetos, e atividades e operações, em caso de ações independentes e continuadas, contendo o seu detalhamento em ambos os casos. Os recursos devem ser utilizados somente em apoio a objetos devidamente enquadrados nas etapas e fases/atividades e operações descritas no Plano de Trabalho. Em caso de novas demandas, um ajuste deverá ser feito em comum acordo das partes e refletido no

Plano de Trabalho.

Essencialmente, as etapas e fases/atividades e operações listadas nessa seção do Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo acordado e manter relação direta com a execução do objeto. Caso haja atraso, adiamento ou cancelamento de etapas e fases ou de atividades e operações, é importante justificar e, quando for o caso, adicionar a etapa/fase ou atividade/operação no TED do ano subsequente.

A tabela apresentada na sequência demonstra as atividades e operações e seus respectivos valores propostos para o presente TED:

Etapa	Descrição	Unidade	Vi. Original	Vi. Termo Aditivo	Total	Vigência
Manter em funcionamento os sistemas operacionais para atividades.				Funcionamento dos sistemas operacionais	8.557.393,86-	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva da Estrutura, Equipamentos e Sistemas da Torre Móvel de Integração	Execução de serviços preventivos e corretivos da TMI	MÊS - MÊS/MESES	776.739,72	227.019,49	1.003.759,21-	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas do Radar Atlas, Radar Adour, Telemidas Redundante e Stella 43.	Execução de Serviços preventivos e corretivos	MÊS - MÊS/MESES	3.114.875,22	221.350.979,88	4.465.855,10-	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Apoio ao Solo do SPL	Execução de Serviços preventivos e corretivos	MÊS - MÊS/MESES	332.924,46	173.776,66	506.701,12	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção do Controle Operacional e Disparo, Sincronização, TOP Decolagem, Painel de Disparo	Execução de serviços preventivos e corretivos	MÊS - MÊS/MESES	447.899,28	525.001,00	972.900,28	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Controle de acesso e CFTV	Execução do Serviços preventivos e corretivos	MÊS - MÊS/MESES	443.899,26	110974,96	554.874,22	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Interfonia Operacional e Sonorização.	Execução dos serviços preventivo e corretivo.	MÊS - MÊS/MESES	508.026,36	199.514,18	707.540,54	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva da SALA COFRE do Centro Técnico do CLA.	Execução dos serviços preventivos e corretiva.	MÊS - MÊS/MESES	259.322,52	86.440,87	345.763,39	06/05/2022 07/04/2023
Aquisição de equipamentos para o sistema operacional	Aquisição de equipamentos para o sistema operacional	MÊS - MÊS/MESES	350.000,00	-350.000,00	0,00	06/05/2022 07/04/2023
Manter adequada a infraestrutura de apoio operacional				Infraestrutura de apoio operacional Operação, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.	6.092.098,22-	06/05/2022 07/04/2023
Etapa	Descrição	Unidade	Vi. Original	Vi. Termo Aditivo	Total	Vigência
Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de deslocamento de superfície terrestre de apoio operacional	Execução de serviços de manutenção corretiva dos veículos de apoio operacional.	MÊS - MÊS/MESES	342.910,08	238.800,06	581.710,14	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de deslocamento de superfície fluvial de apoio operacional	Execução de serviços preventivos e corretivos no veículo aquático tipo lancha.	MÊS - MÊS/MESES	725.575,02	467.251,17	1.192.826,19-	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva das Estruturas do CLA, incluindo Higienização das Instalações Operacionais	Execução de serviços preventivos para manutenção dos prédios operacionais.	MÊS - MÊS/MESES	661.626,18	55.942,00	717.568,18	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva de Proteção Contra Agentes Biológicos Nocivos aos Sistemas Operacionais	Preventiva e Corretiva de Proteção Contra Agentes Biológicos Nocivos aos Sistemas Operacionais	MÊS - MÊS/MESES	139.732,62	300.056,11	439.788,73	06/05/2022 07/04/2023
Limpeza e desinfecção de reservatórios superiores e inferiores, com o controle contínuo da qualidade da água para o consumo humano do sistema de abastecimento de água.	Execução de serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água.	MÊS - MÊS/MESES	734.990,88	87.588,50	822.579,38	06/05/2022 07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva	Execução de serviços	MÊS				06/05/2022

dos Sistemas Estruturais e Prédios das Instalações Operacionais	para manutenção dos prédios operacionais.	MÊS - MÊS/MESES	936.656,40		936.656,40	-	07/04/2023
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Climatização das Salas Operacionais do CLA	Execução dos serviços nos Sistemas de Climatização das Salas Operacionais do CLA	MÊS - MÊS/MESES	894.822,00	206.147,20	1.100.969,20	-	06/05/2022 07/04/2023
Aquisição de materiais permanentes (equipamentos, veículos, mobiliário, sobressalentes) para atender as necessidades de Manutenção da Operacionalidade do Centro de Lançamento de Alcântara	Aquisição de equipamentos para apoio à operação	MÊS - MÊS/MESES	0		0,00	-	06/05/2022 07/04/2023
Obtenção da LOC junto ao IBAMA	Pagamentos, passagens e diárias para reuniões e prestações de conta	MÊS - MÊS/MESES	0	300.000,00	300.000,00	-	06/05/2022 07/04/2023
Apoiar às ações de interesse do PNAE				Atividades correlatas e apoio às ações de interesse do PNAE, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.	250.507,92	-	06/05/2022 07/04/2023
Etapa	Descrição	Unidade	Vi. Original	Vi. Termo Aditivo	Total		Vigência
Diárias com pessoal envolvido nas Operações do Centro, com aquisição de passagens e despesas de locomoção relacionadas às atividades espaciais.	Diárias Civil e Militar , Despesas com passagens.	MÊS - MÊS/MESES	250.507,92	0,00	250.507,92	-	06/05/2022 07/04/2023

Detalhamento das atividades/etapas e operações/fases que serão executadas pelo DCTA:

Objeto: Desenvolvimento, atualização e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.
Este Plano de Trabalho objetiva demonstrar as necessidades do DCTA, nos aspectos relacionados à realização das atividades de Promoção da adequação e da manutenção dos sistemas e da infraestrutura operacional dedicada ao desenvolvimento e lançamento de veículos espaciais, compreendendo o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

ATIVIDADES

Sistemas e equipamentos operacionais Operação

Sistemas e equipamentos operacionais Operação, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

Operação 1.1: Manutenção preventiva e corretiva, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

A operação 1.1 é composta pelos seguintes itens de ação:

1. Manutenção Preventiva e Corretiva da Estrutura, Equipamentos e Sistemas da Torre Móvel de Integração
2. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas do Radar Atlas, Radar Adour, Telemedidas Redundante e Stella 43.
3. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Apoio ao Solo do SPL
4. Manutenção do Controle Operacional e Disparo, Sincronização, TOP Decolagem, Paineis de Disparo
5. Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Controle de Acesso e CFTV
6. Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Interfonia Operacional e Sonorização.
7. Manutenção Preventiva e Corretiva da SALA COFRE do Centro Técnico do CLA.
8. Aquisição de equipamentos para o sistema operacional

Detalhamento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8: Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas e Equipamentos operacionais, os quais são críticos para a realização de todas as missões e campanhas realizadas no CLA. A Atividade inclui as operações necessárias à manutenção corretiva e preventiva dos sistemas.

Marcos de acompanhamento acordado: Os marcos de execução serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

Avaliação do serviço/material pela Comissão de Recebimento/Fiscalização responsável;

Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e/ou de Fiscalização; e

Pagamento dos materiais aceitos pela Comissão de Recebimento/Fiscalização e pagamento pela Seção de Finanças.

Infraestrutura de apoio operacional

Infraestrutura de apoio operacional Operação, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

Operação 2.1: Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de apoio operacional

A operação 2.1 é composta pelos seguintes itens de ação:

1. Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de deslocamento de superfície terrestre de apoio operacional
2. Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de deslocamento de superfície fluvial de apoio operacional

3. Manutenção Preventiva e Corretiva das Estruturas do CLA, incluindo Higienização das Instalações Operacionais
4. Manutenção Preventiva e Corretiva de Proteção Contra Agentes Biológicos Nocivos aos Sistemas Operacionais
5. Limpeza e desinfecção de reservatórios superiores e inferiores, com o controle contínuo da qualidade da água para o consumo humano do sistema de abastecimento de água.
6. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas Estruturais e Prédios das Instalações Operacionais
7. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Climatização das Salas Operacionais do CLA
8. Obtenção da LOC junto ao Ibama

Detalhamento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8: Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Suporte Logístico de Apoio Operacional e Aquisição de Equipamentos/materiais de suporte logístico de apoio operacional, compondo a Infraestrutura para apoio às campanhas de Lançamento e de Apoio Operacionais do CLA. Garantir aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos para o sistema de apoio logístico. Em função da necessidade de manter os meios operacionais em pleno funcionamento, é necessária a aquisição de materiais, sobressalentes e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para que esses meios permaneçam em perfeito estado de conservação, a fim de garantir o cumprimento da atividade fim do CLA.

Marco(s) de acompanhamento acordado: Os marcos de execução serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

Avaliação do serviço/material pela Comissão de Recebimento/Fiscalização responsável;

Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e/ou de Fiscalização; e

Pagamento dos materiais aceitos pela Comissão de Recebimento/Fiscalização e pagamento pela Seção de Finanças do GAP-AK.

Atividades correlatas e apoio às ações de interesse DO PNAE

Atividades correlatas e apoio às ações de interesse do PNAE, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.

Operação 3.1: Diárias com pessoal envolvido nas Operações do Centro, com aquisição de passagens e despesas de locomoção relacionadas às atividades espaciais.

A operação 3.1 é composta pelos seguintes itens de ação:

Item 1: Reuniões técnico-gerenciais do PNAE

Item 2: Campanhas e operações de lançamento

Item 3: Capacitação e treinamento de equipes

Item 4: Identificação e avaliação de parceiros e fornecedores

Detalhamento dos itens 1, 2, 3 e 4: Pagamento de diária de pessoal militar e civil, além de aquisição de passagens e pagamentos de despesas com locomoção, conforme Planejamento de Missões do CLA. Devido à necessidade de pagamento de diárias e de despesas de locomoção aos militares e civis que apoiam as campanhas de lançamento no CLA e participam de missões fora de sede, afetas ao Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), e de despesas de locomoção com pessoal quando em missões fora de sede e com reuniões afins ao Programa Atividades Espaciais (PNAE) e atividades relacionadas ao funcionamento da infraestrutura de apoio às Atividades Espaciais. A execução da Operação será de acordo a demanda de missões a serem realizadas pelo efetivo, conforme Planejamento de Missões para 2021.

Marco(s) de acompanhamento acordado: Os marcos de execução serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

Metodologia de acompanhamento de execução física:

O acompanhamento da execução por parte da AEB será realizado por etapas e fases ou atividades e operações constantes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

A unidade descentralizada prestará contas da execução física semestralmente para acompanhamento das metas deste Plano de Trabalho, em consonância com o Momento LOA/MCTIC e os relatórios de avaliação de resultados serão preenchidos e encaminhados à AEB, juntamente como os marcos de acompanhamento pactuados para avaliação.

Além da análise dos relatórios de prestação de contas da execução física, a área técnica da AEB responsável pelo acompanhamento deste Plano de Trabalho poderá realizar visitas "in loco" para verificação da execução física das atividades e operações pactuadas, tendo como base os marcos de acompanhamento detalhados no Plano de Trabalho. Antes de eventuais visitas, o responsável pelo acompanhamento por parte da AEB poderá solicitar maior detalhamento e/ou encaminhamento dos marcos de acompanhamento elencados neste Plano de Trabalho.

Adicionalmente à verificação dos relatórios semestrais e marcos de acompanhamento, a AEB poderá solicitar outros documentos/relatórios que julgue pertinentes para melhor instrução do processo de acompanhamento, incluindo o ateste da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do referido Plano de Trabalho.

Marco(s) de acompanhamento acordado:

Os marcos de execução serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado. Como linha base para as atividades de acompanhamento, sugere-se o seguinte cronograma de entrega de relatórios e agenda mínima para possível visita de acompanhamento:

Descrição	Órgão	Data
Relatório de Avaliação de Resultados - RAR	DCTA	SEMESTRAL
Visita de Acompanhamento da AEB	AEB	SEMESTRAL

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o CLA/DCTA, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o CLBI/DCTA como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do programa temático 2207 - Política Espacial - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, a:

- Manutenção da infraestrutura geral do CLA para apoio aos lançamentos previstos no PNAE, bem como aos sítios de lançamentos comerciais, incluindo medidas sociais e ambientais compensatórias estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental;
- Lançamento e rastreamento de Foguetes e de Veículos Lançadores de Satélites, incluindo a infraestrutura associada, objetivando prover a capacidade de acesso ao espaço, por meio de veículos lançadores nacionais e respectivas infraestruturas de lançamentos no país, incluindo, ainda, o incremento da participação industrial;
- Implantação e modernização dos Sistemas Operacionais e de Apoio Operacional de lançamento do CLA.

A finalidade da descentralização orçamentária possui enquadramento nas hipóteses legais:

"I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração";

"II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos" e

"III - ressarcimento de ;" previstas no art. 3-A do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 e portaria nº 269 de 25 de agosto de 2020.

Assim, realiza-se o presente TED porque a plena manutenção e funcionamento dos centros de lançamento brasileiros viabilizará os licenciamentos das atividades espaciais ali desenvolvidas, atribuição da unidade descentralizadora, bem como a AEB ocupa posição central no âmbito do SINDAE e, nessa função, é responsável pela coordenação e acompanhamento da execução das ações do PNAE.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
(X)SIM ()NÃO

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X)SIM ()NÃO

O Art 8º do Decreto 10426, em seu §3º, determina que o limite de custos indiretos poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora (Nota Técnica 0114780)

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

- 1 - material de consumo
- 2 - higienização e controle de pragas
- 3 - manutenção predial
- 4 - manutenção de equipamentos de deslocamento
- 5 - manutenção de equipamentos e sistemas de apoio operacional

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro que será executado pelo DCTA:

Manter em funcionamento os sistemas operacionais para atividades.	Funcionamento dos sistemas operacionais	R\$ 8.557.393,86	06/05/2022
Manter adequada a infraestrutura de apoio operacional	Infraestrutura de apoio operacional Operação, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.	R\$ 6.092.098,22	07/04/2023
Apoiar às ações de interesse do PNAE	Atividades correlatas e apoio às ações de interesse do PNAE, em benefício do funcionamento e/ou atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais.	R\$ 250.507,92	06/05/2022
			07/04/2023

O detalhamento dos custos foi construído com base no montante de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021. A previsão orçamentária informada é a estimativa realizada no início do exercício, cabendo à unidade descentralizada movimentar e gerenciar os recursos orçamentários entre os elementos de despesas, desde que respeite os limites de custeio e de capital e que as alterações sejam motivadas e guardem relação direta com o estágio de execução do objeto.

Salienta-se ainda que ao longo da execução orçamentária pode haver algumas modificações nesses valores, decorrentes de alterações na programação, como as trocas entre custeio e capital dentro do próprio Plano Orçamentário e os remanejamentos de recursos entre Planos Orçamentários distintos.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso das atividades executadas pelo DCTA:

Mês	Valor (R\$)
MAIO 2022	R\$ 10.900.000,00
OUTUBRO 2022	R\$ 4.000.000,00

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária sob a Coordenação de Orçamento e Finanças da AEB. O repasse do recurso financeiro para pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora, ressalvadas as situações em que os gastos exijam imediato pagamento, devidamente justificadas.

O cronograma de desembolso para 2021 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

339000 APLICACOES DIRETAS	R\$ 3.986.221,00
339014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
339015 DIARIAS - PESSOAL MILITAR	R\$ 100.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 100.000,00
339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.073.284,88
339139 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (INTRA)	R\$ 279.492,98
449000 APLICACOES DIRETAS	R\$ 13.779,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 317.222,14

12. APROVAÇÃO

Brasília, outubro de 2022.

Carlos Augusto Teixeira de Moura
Presidente
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Maurício Augusto Silveira de Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 07/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Silveira de Medeiros, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0169741** e o código CRC **D70C9604**.